

22 DE ABRIL
TERÇA-FEIRA ÀS 20H

LEILÃO
VIRTUAL

RC

Genética e Produção

Gir Leiteiro

DE ALTA GENÉTICA E PRODUTIVIDADE

Fotos e Vídeos



(14) 90862379

Leiloeiro



(20) 909643007

Assessoria



(14) 98300000



(14) 99280.0000

Transmissão



www.remateweb.com

Leiloeiro



(43) 33793677

Marketing



(14) 90861947

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras noleilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que por venturapossam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, **sem qualquer desconto**, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por um das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



QTD.: 1

JUSSARA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 001

RG RCAG278 - GPTA 532KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/05/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITERBB ÍRIS 3 FIV - RBBG476
LACT.: 7.329,48KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2AREADA DA JASDAN - JFR2898
1ªLACT.: 7.364,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
SAMANTA TE - JFR2212
LACT.: 6.862,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JANAÍNA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 002

RG RCAG281 - GPTA 347KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:12/05/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEELEGÂNCIA FIV RC GENÉTICA
LACT.: 6.806,74KG LEITE 240/DIASKALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2FB HIPOTÉTICA FIV - FBGO816
FBGO816RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
FB CORISA - FBGO557
FBGO557

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JÉSSICA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 003

RG RCAG286 - GPTA 765KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:01/08/2023

NEYMAR FIV DE BRAS - RRP7660
PTAL 773KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FIGA FIV DE BRASÍLIA - RRP5928
LACT.: 12.475,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITEPALHOÇA FIV F.MUTUM - MUT3228
LACT.: 3.877,0KG LEITE 213/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2INDIANA FIV F. MUTUM - MUT1346
LACT.: 7.229,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENDORA TE F. MUTUM - MUT443
1ºLACT.: 8.749,0KG DE LEITE

- Segue implantada de embrião GIR LEITEIRO (KAL-EL FIV JMMA x AMADA KUBERA - FTKG252 (Jaguar TE do Gavião x Ofina FIV da Palma)) em 03/04/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JAINE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 004

RG RCAG294 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:29/08/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

NEYMAR FIV DE BRAS - RRP7660
PTAL 773KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FIGA FIV DE BRASÍLIA - RRP5928
LACT.: 12.475,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITEHUMORÍSTICA FIV RC GENÉTICA
LACT/AND.: 4.350,44KG LEITE
205/DIAS - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2MELITA FIV F. MUTUM - MUT2526
LACT.: 5.177,78KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2GALA FIV F. MUTUM - MUT841
LACT.: 8.783,14KG DE LEITE

- Segue implantada de embrião GIR LEITEIRO (KAL-EL FIV JMMA x SAMIRA FIV DA FE - FELG890 (C.A.Sansão x Galocha FIV F.Mutum)) em 03/04/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JOELMA RC GENÉTICA

LOTE: 005

RG RCAG292 - GPTA 436KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:25/08/2023

BRENO CABO VERDE - JCVL2439
JCVL2439

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2VARSÓVIA FIV CABO VERDE
LACT.: 10.135,0KG DE LEITE - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2VERA FIV CABO VERDE - JCVL172
LACT.: 8.227,0KG DE LEITEFALANGE FIV RC GENÉTICA
LACT.: 4.432,68KG LEITE 245/DIASDRAGÃO TE - LGX39
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2FALANGE FONTOURA 16
LACT.: 5.604,97KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LAGA TE DOS POÇÕES

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2DIGNA KUBERA - ACFG525
ACFG525

- Segue implantada de embrião GIR LEITEIRO (KAL-EL FIV JMMA x AMADA KUBERA - FTKG252 (Jaguar TE do Gavião x Ofina FIV da Palma)) em 03/04/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

JOSY FIV RC GENÉTICA

LOTE: 006

RG RCAG303 - GPTA 485KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/11/2023

NEYMAR FIV DE BRAS - RRP7660
PTAL 773KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FIGA FIV DE BRASÍLIA - RRP5928
LACT.: 12.475,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2TÁTICA TE DE BRASÍLIA - RRP4891
LACT.: 9.263,0KG DE LEITELINDA FIV DO RIO NEGRO
LACT.: 3.991,5KG LEITE 192/DIASPICASSO FIV 2B - ZAB542
PTAL 542KG EMBR/ABCGIL - A2A2NITA FIV F.MUTUM - MUT2717
MUT2717JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2NORMA GAMETA CAL - CAL4365
LACT.: 6.110,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2HASSIA FIV F. MUTUM - MUT1025
MUT1025

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

LUZ FIV RC GENÉTICA

LOTE: 007

RG RCAG323 - GPTA 417KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/01/2024

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA
LACT.: 4.871,0KG DE LEITEUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839
LACT.: 5.051,0KG DE LEITEHESPETACULAR FIV RC GENÉTICA
LACT.: 4.408,02KG LEITE 193/DIASTEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

MACEDÔNIA FIV DA XAPETUBA

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2
MATRIZ FIV DO BASA - BASP1488
BASP1488

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LUA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 008

RG RCAG324 - GPTA 250KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:07/01/2024



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

KRISHNA SAKINA P.D.C

JUNCÃO

EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEROCAR LAGEADO VALE OURO
PTA 422,37KG ABCZ/UNESP
EFALC JACA CADARÇO - AA1588
LACT.: 9.671,0KG DE LEITEHUMORÍSTICA FIV RC GENÉTICA
LACT/AND.: 4.350,44KG LEITE
205/DIAS - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEMELITA FIV F. MUTUM - MUT2526
LACT.: 5.177,78KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
GALA FIV F. MUTUM - MUT841
LACT.: 8.783,14KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JABOTICABA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 009

RG RCAG311 - GPTA 382KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/12/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

C.A.PRELUDIO

C.A.MACEDÔNIA - R7218
LACT.: 4.271,0KG DE LEITES.C.IMPALA FAISÃO
C.A.MALVA - R7219
LACT.: 3.638,0KG DE LEITENIVANI FIV F.MUTUM - MUT2831
LACT.: 6.113,16KG LEITE 246/DIASFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2FASE TE F. MUTUM - MUT735
LACT.: 11.456,0KG DE LEITE
365/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITETEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2
QUÉRCIA TE F. MUTUM
LACT.: 7.399,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUREMA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 010

RG RCAG314 - GPTA 577KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:23/12/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

ÚNICO DE BRASÍLIA - RRP8757
PTAL 383KG - EMBR/ABCGIL - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2LALA DE BRASÍLIA - RRP7119
LACT.: 13.779,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2
GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159
LACT.: 12.823,0KG DE LEITEIGUAL FIV F. MUTUM - MUT1275
LACT.: 8.445,63KG LEITE 365/D -
A2A2FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2FADA FIV F. MUTUM - MUT637
LACT.: 10.215,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
FB NEFRITA - D0797
LACT.: 9.041,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JULIANA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 011

RG RCAG318 - GPTA 566KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:28/12/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

ÚNICO DE BRASÍLIA - RRP8757
PTAL 383KG - EMBR/ABCGIL - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2LALA DE BRASÍLIA - RRP7119
LACT.: 13.779,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159
LACT.: 12.823,0KG DE LEITEONORATA F.MUTUM - MUT3060
LACT.: 4.659,74KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2JORDÂNIA FIV KUBERA - ACFG1852
1ªLACT.: 9.720,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SOJA DE BRASÍLIA - RRP4692
LACT.: 13.093,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LEONOR FIV RC GENÉTICA

LOTE: 012

RG RCAG332 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:23/01/2024



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA
LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839
LACT.: 5.051,0KG DE LEITELIVRARIA FIV CAL - CAL12605 - A1A2
LACT.: 7.869,94KG LEITE 309/DIASTABU TE CAL - CAL6557
PTAL 400KG EMBR/ABCGIL - A1A1DELICADA CAL - CAL9280
LACT.: 6.322,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPJULIANA CAL - CALL703
LACT.: 12.480,0KG DE LEITENOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 312KG EMBR/ABCGIL - A2A2HIDRA BV - ANVA187
ANVA187

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LIDERANÇA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 013

RG RCAG330 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:20/01/2024



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEHESPETACULAR FIV RC GENÉTICA
LACT.: 4.408,02KG LEITE 193/DIASTEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2MACEDÔNIA FIV DA XAPETUBA
JAS589

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA
LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839
LACT.: 5.051,0KG DE LEITEESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2
MATRIZ FIV DO BASA - BASP1488
BASP1488

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

JAQUE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 014

RG RCAG305 - GPTA 696KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:15/11/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

ÚNICO DE BRASÍLIA - RRP8757
PTAL 383KG - EMBR/ABCGIL - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2LALA DE BRASÍLIA - RRP7119
LACT.: 13.779,0KG DE LEITEELEGÂNCIA FIV RC GENÉTICA
LACT.: 6.806,74KG LEITE 240/DIASKALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2FB HIPOTÉTICA FIV - FBGO816
FBGO816SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159
LACT.: 12.823,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP
SOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2
FB CORISA - FBGO557
FBGO557

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

JENIFER FIV RC GENÉTICA

LOTE: 015

RG RCAG317 - GPTA 455KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:28/12/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

ÚNICO DE BRASÍLIA - RRP8757
PTAL 383KG - EMBR/ABCGIL - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2LALA DE BRASÍLIA - RRP7119
LACT.: 13.779,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159
LACT.: 12.823,0KG DE LEITEDAKOTA FIV JAGUAR RC GENÉTICA
LACT.: 6.776,1KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2NIVANI FIV F.MUTUM - MUT2831
LACT.: 6.113,16KG LEITE 246/DIASS.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2FASE TE F. MUTUM - MUT735
LACT.: 11.456,0KG DE LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LAÍS FIV RC GENÉTICA

LOTE: 016

RG RCAG321 - GPTA 408KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:01/01/2024



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITEFALANGE FIV RC GENÉTICA
LACT.: 4.432,68KG LEITE 245/DIASDRAGÃO TE - LGX39
PTAL 470KG EMBR/ABCGIL - A2A2FALANGE FONTOURA 16 - EFOC153
LACT.: 5.604,97KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LAGA TE DOS POÇÕES

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2DIGNA KUBERA - ACFG525
ACFG525

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LIZ FIV RC GENÉTICA

LOTE: 017

RG RCAG343 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/03/2024

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEENTOADA FIV RC GENÉTICA - A2A2
LACT.: 6.284,14KG LEITE 302/DIASFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEENTOADA FIV CAL - CAL9887
LACT.: 7.583,0KG DE LEITEESPELHO TE DE BRAS - RRP5664
PTAL 333KG EMBR/ABCGIL - A1A2SOVINA TE CAL - CAL6107
LACT.: 8.384,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LEGENDA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 018

RG RCAG334 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:08/02/2024

CAMARGO FIV DO BASA - BASA893
BASA893

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2S.C.UAÇAI JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEINSENSATA FIV DO BASA - BASP571
LACT.: 12.430,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2ESTER FIV RC GENÉTICA - RCAG69
LACT.: 5.935,0KG LEITE 298/DIAS
A1A2PH UÍSQUE - PHPO246
PTAL 364KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2ATALAIA - AVB3
LACT.: 8.955,0KG DE LEITEGRINALDA KENYO - KOK179
1ªLACT.: 7.736,0KG LEITE 305/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUEIMADA DOS POÇÕES - APPG1127
LACT.: 8.448,0KG LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LATENTE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 019

RG RCAG353 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:28/04/2024



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEELEGANTE FIV RC GENÉTICA
RCAG61KALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2GRINALDA KENYO - KOK179
1ªLACT.: 7.736,0KG LEITE 305/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPSOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUEIMADA DOS POÇÕES - APPG1127
LACT.: 8.448,0KG LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JAQUELINE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 020

RG RCAG304 - GPTA 392KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:10/11/2023



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

ÚNICO DE BRASÍLIA - RRP8757
PTAL 383KG - EMBR/ABCGIL - A2A2JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2LALA DE BRASÍLIA - RRP7119
LACT.: 13.779,0KG DE LEITESUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2SURPRESA DE BRAS - RRP4706
LACT.: 17.177,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2GATA FIV DE BRASÍLIA - RRP6159
LACT.: 12.823,0KG DE LEITEFANFA TE F. MUTUM - MUT731
LACT.: 6.914,81KG DE LEITEC.A.QUIOSQUE - B6411
PTAL 243KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUERIDA F. MUTUM - MUT72
MUT72

C.A.JARDEL

CAÇULI 672 NIPPUR

BEM FEITOR RAPOSO CAL - A7481
PTAL 169KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÓRBITA 3R DA B. MONTE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LARISSA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 021

RG RCAG341 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/03/2024

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITECHIARA FIV JAGUAR - RCAG11
RCAG11 - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2IGUAL FIV F. MUTUM - MUT1275
LACT.: 8.445,63KG LEITE 365/D - A2A2S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEFARDO FIV F. MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2FADA FIV F. MUTUM - MUT637
LACT.: 10.215,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JULIANE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 022

RG RCAG306 - GPTA 839KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:26/11/2023

MARTELO FIV PRO MILK - CLMD193
CLMD193

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2DOURADA PRO MILK - CLMD50
CLMD50S.C.UAÇÁ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEMODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2LEVIS TE DA SÃO JOSÉ - ANF4842
ANF4842GRANDIOSA FIV RC GENÉTICA
LACT.: 5.484,24KG LEITE 262/DIASGABINETE SILVÂNIA - EFC946
PTAL 496KG EMBR/ABCGIL - A1A2FANFA TE F. MUTUM - MUT731
LACT.: 6.914,81KG DE LEITEDOM TE DA SILVÂNIA - EFC686
PTAL 279KG EMBR/ABCGIL - A2A2AMETISTA DA SILVÂNIA - EFC516
LACT.: 10.585,0KG DE LEITEC.A.QUIOSQUE - B6411
PTAL 243KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUERIDA F. MUTUM - MUT72
MUT72

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LOANDA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 023

RG RCAG350 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:14/04/2024

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITERADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEESPELHO TE DE BRAS - RRP5664
PTAL 333KG EMBR/ABCGIL - A1A2SOVINA TE CAL - CAL6107
LACT.: 8.384,0KG DE LEITE - A2A2ESMERALDA FIV RC GENÉTICA
LACT.: 4.747,94KG LEITE 279/D -
A2A2FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2ENTOADA FIV CAL - CAL9887
LACT.: 7.583,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LARANJA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 024

RG RCAG338 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:24/02/2024

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITES.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITEFARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2FADA FIV F. MUTUM - MUT637
LACT.: 10.215,0KG DE LEITECHIARA FIV JAGUAR - RCAG11
RCAG11 - A2A2JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2IGUAL FIV F. MUTUM - MUT1275
LACT.: 8.445,63KG LEITE 365/D - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LATIFA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 025

RG RCAG349 - GPTA 593KG - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:13/04/2024

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2**VENDEDOR:** RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIORS.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JAGUAR 3R DE UBERABA

S.C.MALOCA CAXANGA
LACT.: 4.871,0KG DE LEITEUMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL - A3285

REGIÃO DA CAL - T8839
LACT.: 5.051,0KG DE LEITEESTER FIV RC GENÉTICA - RCAG69
LACT.: 5.935,0KG LEITE 298/DIASPH UÍSQUE - PHPO246
PTAL 364KG EMBR/ABCGIL - A2A2SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2ATALAIA - AVB3
LACT.: 8.955,0KG DE LEITEGRINALDA KENYO - KOK179
1ªLACT.: 7.736,0KG LEITE 305/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUEIMADA DOS POÇÕES - APPG1127
LACT.: 8.448,0KG LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LIBERDADE FIV RC GENÉTICA

LOTE: 026

RCAG359 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:05/04/2024

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2**VENDEDOR:** RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIORSUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEHAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEENTOADA FIV RC GENÉTICA
LACT.: 6.284,14KG LEITE 302/DIAS -
A2A2FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPDENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEENTOADA FIV CAL - CAL9887
LACT.: 7.583,0KG DE LEITEESPELHO TE DE BRAS - RRP5664
PTAL 333KG EMBR/ABCGIL - A1A2SOVINA TE CAL - CAL6107
LACT.: 8.384,0KG DE LEITE - A2A2

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

LEONA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 027

RG RCAG375 - A2A2 - GIR/PO - FÊMEA - NASC.:27/09/2024

GERALDO FIV CABO VERDE
JCVL3578 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

CÁRIA FIV CABO VERDE - JCVL2528
JCVL2528 - A2A2ACAJA FIV CABO VERDE - JCVL180
LACT.: 11.105,0KG DE LEITE - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2JIBA FIV DE BRASÍLIA - RRP6875
LACT.: 13.177,0KG DE LEITE - A2A2RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPOPERÁRIA DE BRASÍLIA - RRPL293
LACT.: 6.380,0KG DE LEITEHUMORÍSTICA FIV RC GENÉTICA
LACT/AND.: 4.350,44KG LEITE
205/DIAS - A2A2GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2MELITA FIV F. MUTUM - MUT2526
LACT.: 5.177,78KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2GALA FIV F. MUTUM - MUT841
LACT.: 8.783,14KG DE LEITE.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JORDAN FIV RC GENÉTICA

LOTE: 028

RG RCAG262 - A2A2 - GIR/PO - MACHO - NASC.:22/01/2023

ÉZIO FIV CABO VERDE - JCVL3181
JCVL3181 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2BRUNA FIV CABO VERDE
LACT.: 13.117,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEJAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2PAINEIRA DA CAL - CAL4798
LACT.: 7.708,0KG DE LEITE - A2A2HANNA FIV F. MUTUM - MUT996
LACT.: 7.053,0KG DE LEITE - A2A2C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITEC.A.EVEREST - B805
PTAL 172KG EMBR/ABCGIL - A1A2C.A.HEURECA - X468
LACT.: 11.450,0KG DE LEITESC UAÇAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143.8KG - PNMGLGARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JOSÉ FIV RC GENÉTICA

LOTE: 029

RG RCAG268 - A2A2 - GIR/PO - MACHO - NASC.:02/03/2023

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEGRINALDA FIV RC GENÉTICA
1ªLACT.: 5.840,0KG LEITE 305/DIASKALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2GRINALDA KENYO - KOK179
1ªLACT.: 7.736,0KG LEITE 305/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPSOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUEIMADA DOS POÇÕES - APPG1127
LACT.: 8.448,0KG LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

JUSTO FIV RC GENÉTICA

LOTE: 030

RG RCAG263 - A2A2 - GIR/PO - MACHO - NASC.:21/02/2023

OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITEEMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITEC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITEGRINALDA FIV RC GENÉTICA
1ªLACT.: 5.840,0KG LEITE 305/DIASKALIKA FIV VILA RICA - GIVR195
PTAL 439KG EMBR/ABCGIL - A1A2GRINALDA KENYO - KOK179
1ªLACT.: 7.736,0KG LEITE 305/DIASRADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESPSOLUÇÃO DE BRASÍLIA - RRP4693
LACT.: 8.956,0KG LEITE 365/DIASC.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2QUEIMADA DOS POÇÕES - APPG1127
LACT.: 8.448,0KG LEITE 365/DIAS

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

INFALÍVEL FIV RC GENÉTICA

LOTE: 031

RG RCAG254 - A2A2 - GIR/PO - MACHO - NASC.:27/07/2022



VENDEDOR: RC GENÉTICA - RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR



OSCAR DE BRASÍLIA - RRP7838
TP2024 - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
PTAL 463KG EMBR/ABCGIL - A2A2

HAYDEE FIV DE BRASÍLIA
LACT.: 11.159,0KG DE LEITE

EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
LACT.: 11.341,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 558KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

GRAVATA FIV ALAMBARI - ALAE399
LACT.: 7.927,2KG DE LEITE - A2A2

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 573KG EMBR/ABCGIL - A2A2

CANTADA ALAMBARI - ALAE84
ALAE84

S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 171KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 252KG EMBR/ABCGIL - A2A2

CRISTAL FIV PARAHY - PHY55
PHY55

COMPRADOR: _____ LANCE: _____